



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Quatro Irmãos  
PODER LEGISLATIVO

---

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

*Estabelece Ponto Facultativo na Câmara de Vereadores de Quatro Irmãos.*

**JULIANO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara de Vereadores de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, e com amparo no Art. 2º, Inciso VII, da Lei Municipal nº 1088/2015, RESOLVE:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído ponto facultativo na Câmara de Vereadores, no dia 28 de março do corrente ano, quinta-feira Santa, pela parte da tarde.

**Art.2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões Quatro Irmãos, de 18 de março de 2024.

**JULIANO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

1º Secretário Vereador  
Ademar nadal